ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 144/2018

Data do Protocolo: Regime de tramitação: Prazo para apreciação: 24/05/2018 DE URGÊNCIA 25/06/2018

Assunto:

Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Araraquara

DIRETORIA LEGISLATIVA

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 144/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para o Turismo,

composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos

de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 25 de junho de 2018

Protocolo: 7136, de 24 de maio de 2018

Araraquara, 24 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco

Diretor Legislativo Matrícula 24.082





OFÍCIO/SJC Nº 0167/2018

Em 22 de maio de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo.

O documento foi elaborado como relatório final da II Conferência Municipal de Turismo, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2018, no Centro Internacional de Convenção, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renova/-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

- Prefeito Mynicipal – ,

11:22 24/05/2018 007136 PROTOCOLO-CHERO MINICIPAL DEPORTURA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - GABINETE DO PREFEITO –



PROJETO DE LEI № 144 / 2018

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Turismo.

Art. 2º. As diretrizes e resoluções da II Conferência Municipal de Turismo poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - GABINETE DO PREFEITO -



Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - GABINETE DO PREFEITO –



DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I TURISMO RURAL E HOTEIS FAZENDAS

- Continuar a Sinalização Turística que contemplem os equipamentos turísticos urbanos, rurais e dos assentamentos. Prefeitura / Governo do Estado (MIT -Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- Continuar as instalações dos portais das entradas da cidade e assentamentos rurais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- 3. Implantar o CIT Centro de Informação Turística e PIT Posto de Informações Turísticas, inclusive com recursos digitais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT -Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- Fortalecer o Circuito Turístico Rural através de Parceria Público Privada para infraestrutura básica em áreas públicas;
- 5. Captar recursos financeiros, qualificar e divulgar o fortalecimento do setor turístico através de parcerias Pública Privada e com entidades institucionais por meio de assessoria do SESC, SEBRAE, SENAR, SENAC, Sindicato Rural, SINHORES, Fundação, ITESP, Universidades e outras entidades;
- 6. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança em roteiros turísticos rurais com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
- 7. Fortalecer as associações que desenvolvem projetos de promoção das manifestações culturais e populares, com o resgate de identidade rural através de políticas públicas de economia solidária;
- Fomentar pontos de comercialização e promoção dos produtos e atividades das associações com parcerias público privadas;
- 9. Articular para municipalizar o Casarão do Assentamento Bela Vista e Jua revitalização com parceria pública privada, transformando em um centro de

1



- GABINETE DO PREFEITO -



manifestações culturais gastronômicas, artesanais e outras, de produção tradicional;

- Estudo para construção de uma ciclovia que ligue a área urbana aos assentamentos Bela Vista, Monte Alegre e Bueno de Andrada;
- 11. Incluir na Estação Ferroviária de Araraquara um espaço para divulgação e comercialização de produtos do campo (gastronômico e artesanato);
- 12. Criar roteiros turísticos culturais e ecológicos com parceria público privado;

CAPÍTULO II

TURISMO RELIGIOSO E HISTÓRICO

- 13. Propor a elaboração de um Calendário de Eventos Religiosos e Históricos que possam ser gerenciados através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comercio, Turismo e Prestação de Serviço, Secretaria de Cultura / FUNDART e COMTUR, com o intuito de fortalecer o desenvolvimento do setor;
- 14. Criar por meio de parcerias público privada ações que desenvolvam o Circuito Tour - Edificações Religiosas (Igrejas, Dioceses, Capelas);
- 15. Propor a abertura dos Museus aos Domingos e Feriados;
- Criar um Roteiro de Turismo Histórico que contemplem o Parque Infantil e Chácara Sapucaia;
- 17. Propor um concurso denominado "Descubra os Pontos Turísticos de Araraquara" envolvendo todas as Escolas instaladas em Araraquara. (Exemplo: Onde você levaria um parente que viria te visitar em Araraquara? E porquê?);

CAPÍTULO III



- GABINETE DO PREFEITO -



TURISMO DE EVENTOS (NEGÓCIOS, CULTURA, ESPORTES E LAZER)

- 18. Fortalecer a atração de eventos de negócios, cultura, esporte e lazer no município, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
- Propor a inclusão no Plano Diretor do Município à restrição de autorização de novos condomínios residenciais no entorno do complexo do CEAR e da Arena da Fonte;
- Revisar, atualizar e divulgar o inventário turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
- 21. Fortalecer a interação do Trade Turístico através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comercio, Turismo e Prestação de Serviço e COMTUR;
- 22. Fortalecer a indicação no Plano Diretor do Município a área instalada o Complexo de Eventos (CEAR / ARENA e outras) como área prioritária para realização de eventos no município;

CAPÍTULO IV

TURISMO COMERCIAL, GASTRONÔMICO E HOSPEDAGEM

- 23. Revisar, atualizar e divulgar o banco de dados turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
- 24. Qualificar o trade através de cursos e palestras para o desenvolvimento do turismo receptivo nos setores do comercio, serviço, hospedagens e gastronômico com parcerias público privada;
- 25. Criar programas de sensibilização para o munícipe sobre ações de receptivo, através de palestras e cursos que reflitam sobre o desenvolvimento turístico, reconhecendo todos os equipamentos públicos e privados como potenciais turísticos, desenvolvido por meio de parcerias público privado;

· · ·



- GABINETE DO PREFEITO -



- 26. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança nos destinos e equipamentos turísticos com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
- 27. Articular para transformar em acesso principal a entrada do Km 276, da Rodovia Washington Luiz ligando o corredor comercial da Avenida Padre Francisco Salles de Colturato com Avenida Bento de Abreu como via de acesso aos equipamentos turísticos de eventos do município;
- 28. Propor o uso de área para diversão noturna no projeto da orla ferroviária dentro do plano diretor do município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29. A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
- **30.** A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

Valdemar M. Neto Mendonça

PROC. 152/18

De: Valdemar M. Neto Mendonça

Enviado em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 12:18

Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton

Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline

Faria; Toninho do Mel

Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de

Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio

Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi

Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1

Anexos: OFICIOSJC N 165 2018 - Crédito Adicional Escpecial Convênios Estaduais.docx;

OFICIOSJC N 166 2018 - Crédito Adicional Escpecial Pavimentação Chácara Flora.docx; OFICIOSJC N 167 2018 - Plano Turismo.docx; OFICIOSJC N 168

2018 - Plano Esporte e Lazer.docx

Boa tarde!

Segue anexa a primeira parte das proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO Diretoria Legislativa Telefone fixo (16) 3301-0619 Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



PROC. 15-2118 C.M. Me

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

192 /2018

CÂMARA MU	NICIPAL DE	ARARAQUARA
-----------	------------	-------------------

Recebido nesta data: 24 MAI 2018

Prazo para apreciação até:... 25 JUN 2018

Araraquara, 24 de maio de 2018.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretor Legislativo

Nos termos	regimentais,	encaminhe-se	0	presente
Processo às	Comissões Co	ompetentes.		
Ararao	guara,	2 5 MAIO 2018		

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 2.9 MAID 2018

Disp	ensado o par	recar sobre a redação final,
reque	dmento do ve	reader Lando Landin
* ~ w > > 40/js	Short state of the second	
Nos t	9emma con esta esta esta esta esta esta esta esta	
-	THE RESERVED TO THE PARTY OF TH	DOOLES of Danie
Arara	quare,	2 9 MAIO 2018
Arara	quare,	2 9 MAIO 2018
Arara	quare,	2 9 MAIO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUO

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

210

/2018

Projeto de Lei nº 144/2018

Processo nº 192/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A realização de um plano municipal caracteriza a implementação de uma política pública e, portanto, configura-se como ato de gestão.

O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja desta forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

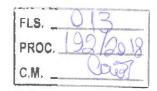
Sala de reuniões das comissões

2 5 MAID 2018

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

122

/2018

Projeto de Lei nº 144/2018

Processo nº 192/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

25 MAIO 2018

Elias Chediek Presidente da CTFO

76 Luiz

Roger Mende:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental

P	A	R	F	C	F	R	No	į
		1.			1	11	1	

019

/2018

Projeto de Lei nº 144/2018

Processo nº 192/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

2/5 MAIO 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



FLS. 015 PROG. 192/2018 C.M. Cowl

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 134/2018</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 144/2018</u>

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Turismo.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da II Conferência Municipal de Turismo poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

ANEXO I DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I TURISMO RURAL E HOTEIS FAZENDAS

- Continuar a sinalização turística que contemple os equipamentos turísticos urbanos, rurais e dos assentamentos. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- 2. Continuar as instalações dos portais das entradas da cidade e assentamentos rurais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- 3. Implantar o CIT Centro de Informação Turística e PIT Posto de Informações Turísticas, inclusive com recursos digitais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- 4. Fortalecer o circuito turístico rural através de parceria público-privada para infraestrutura básica em áreas públicas;
- 5. Captar recursos financeiros, qualificar e divulgar o fortalecimento do setor turístico através de parcerias público-privadas e com entidades institucionais por meio de assessoria do SESC, SEBRAE, SENAR, SENAC, Sindicato Rural, SINHORES, Fundação, ITESP, Universidades e outras entidades;
- 6. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança em roteiros turísticos rurais com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
- 7. Fortalecer as associações que desenvolvem projetos de promoção das manifestações culturais e populares, com o resgate de identidade rural através de políticas públicas de economia solidária;
- 8. Fomentar pontos de comercialização e promoção dos produtos e atividades das associações com parcerias público-privadas;
- 9. Articular para municipalizar o casarão do Assentamento Bela Vista e sua revitalização com parceria público-privada, transformando em um centro de manifestações culturais gastronômicas, artesanais e outras, de produção tradicional;
- 10. Estudo para construção de uma ciclovia que ligue a área urbana aos assentamentos Bela Vista, Monte Alegre e Bueno de Andrada;
- 11. Incluir na Estação Ferroviária de Araraquara um espaço para divulgação e comercialização de produtos do campo (gastronômico e artesanato);
- 12. Criar roteiros turísticos culturais e ecológicos com parceria público privada;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

2

FLS. 017
PROC. 192/2018
C.M. Cois

CAPÍTULO II TURISMO RELIGIOSO E HISTÓRICO

- 13. Propor a elaboração de um Calendário de Eventos Religiosos e Históricos que possam ser gerenciados através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de Serviço, Secretaria de Cultura / FUNDART e COMTUR, com o intuito de fortalecer o desenvolvimento do setor;
- 14. Criar por meio de parcerias público-privadas ações que desenvolvam o Circuito Tour Edificações Religiosas (igrejas, dioceses, capelas);
- Propor a abertura dos museus aos domingos e feriados;
- 16. Criar um roteiro de turismo histórico que contemplem o Parque Infantil e Chácara Sapucaia;
- 17. Propor um concurso denominado "Descubra os Pontos Turísticos de Araraquara" envolvendo todas as escolas instaladas em Araraquara. (Exemplo: Onde você levaria um parente que viria te visitar em Araraquara? E porquê?);

CAPÍTULO III TURISMO DE EVENTOS (NEGÓCIOS, CULTURA, ESPORTES E LAZER)

- 18. Fortalecer a atração de eventos de negócios, cultura, esporte e lazer no município, através de ações que envolvam parcerias público-privada;
- 19. Propor a inclusão no Plano Diretor do Município da restrição de autorização de novos condomínios residenciais no entorno do complexo do CEAR e da Arena da Fonte;
- 20. Revisar, atualizar e divulgar o inventário turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
- 21. Fortalecer a interação do Trade Turístico através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de Serviço e COMTUR;
- 22. Fortalecer a indicação no Plano Diretor do Município da área instalada o Complexo de Eventos (CEAR / ARENA e outras) como área prioritária para realização de eventos no município;

CAPÍTULO IV TURISMO COMERCIAL, GASTRONÔMICO E HOSPEDAGEM

23. Revisar, atualizar e divulgar o banco de dados turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias público-privada;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

residente

PROC. 192/2018

24. Qualificar o trade através de cursos e palestras para o desenvolvimento de turismo com receptivo nos setores do comércio, serviço, hospedagens e gastronômico com parcerias público-privada;

- 25. Criar programas de sensibilização para o munícipe sobre ações de receptivo, através de palestras e cursos que reflitam sobre o desenvolvimento turístico, reconhecendo todos os equipamentos públicos e privados como potenciais turísticos, desenvolvido por meio de parcerias público-privadas;
- 26. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança nos destinos e equipamentos turísticos com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
- 27. Articular para transformar em acesso principal a entrada do Km 276, da Rodovia Washington Luiz ligando o corredor comercial da Avenida Padre Francisco Salles Colturato com Avenida Bento de Abreu como via de acesso aos equipamentos turísticos de eventos do município;
- 28. Propor o uso de área para diversão noturna no projeto da orla ferroviária dentro do plano diretor do município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
- 30. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQU

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 056/2018-DL

Araraquara, 30 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Lei				
128/2018	Compl. 007/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o programa "IFTI Verde", que concedisenção parcial de Imposto Predial e Territori Urbano para propriedades que conservarem áre arborizada e adotarem outras medidas de interessambiental.			
129/2018	082/2018	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha do conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providênciss.			
130/2018	090/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclusi no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização sobre os Bons Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreende dia 06 de agosto, e dá outras providências.			
131/2018	108/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.			
132/2018	142/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especia e dá outras providências.			
133/2018	143/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especia e de outras providências.			
134/2018	144/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.			
135/2018	145/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.			
136/2018	146/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Piano Municipal de Políticas Públicas para os Animais da outras providências.			
137/2018	147/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.			
138/2018	148/2018	Prefeitura do Município de Araraguara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especia e dá outras providências.			
139/2018	149/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especia e dá outras providências.			
140/2018	150/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão subvenções sociais e auxílio às entidades assistência social e dá outras providências.			

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUÐA FARMACÊUTICO

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -



OFÍCIO SMJC/EAO № 140/2018

Em 13 de junho de 2018

Proc. 1920 2018

Ao Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 134/18 Projeto de Lei nº 144/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.280, de 04 de junho de 2018, instituindo o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMÉS ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº

011 100,000

À Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco

Caro Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matricula 25094

16:41 15/06/2018 007794 PROTOCOLO-CHIRCH MINICIPAL INCREMEND



Proc. 19212018
Resp. Court



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.280

De 04 de junho de 2018 Autógrafo nº 134/18 - Projeto de Lei nº 144/18 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraguara

> Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Turismo.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da II Conferência Municipal de Turismo poderão, ainda, ser materializadas nos plarios municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçaniento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que

couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo

1



publicação.

Proc. 192/2015



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

DONIZETE SIMIONI Secretário de Gestão e Finanças

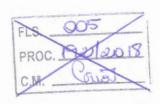
Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Vustiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("pc")

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 134.





ANEXO I

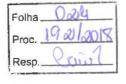
DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

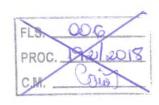
CAPÍTULO I

TURISMO RURAL E HOTEIS FAZENDAS

- Continuar a sinalização turística que contemple os equipamentos turísticos urbanos, rurais e dos assentamentos. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- Continuar as instalações dos portais das entradas da cidade e assentamentos rurais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- Implantar o CIT Centro de Informação Turística e PIT Posto de Informações Turísticas, inclusive com recursos digitais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
- Fortalecer o circuito turístico rural através de parceria público-privada para infraestrutura básica em áreas públicas;
- 5. Captar recursos financeiros, qualificar e divulgar o fortalecimento do setor turístico através de parcerias público-privadas e com entidades institucionais por meio de assessoria do SESC, SEBRAE, SENAR, SENAC, Sindicato Rural, SINHORES, Fundação, ITESP, Universidades e outras entidades;
- Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança em roteiros turísticos rurais com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
- Fortalecer as associações que desenvolvem projetos de promoção das manifestações culturais e populares, com o resgate de identidade rural através de políticas públicas de economia solidária;
- Fomentar pontos de comercialização e promoção dos produtos e atividades das associações com parcerias público-privadas;
- Articular para municipalizar o casarão do Assentamento Bela Vista e sua revitalização com parceria público-privada, transformando em um centro de manifestações culturais gastronômicas, artesanais e outras, de produção tradicional;







- Estudo para construção de uma ciclovia que ligue a área urbana aos assentamentos Bela Vista, Monte Alegre e Bueno de Andrada;
- Incluir na Estação Ferroviária de Araraquara um espaço para divulgação e comercialização de produtos do campo (gastronômico e artesanato);
- 12. Criar roteiros turísticos culturais e ecológicos com parceria público privada;

CAPÍTULO II

TURISMO RELIGIOSO E HISTÓRICO

- 13. Propor a elaboração de um Calendário de Eventos Religiosos e Históricos que possam ser gerenciados através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de Serviço, Secretaria de Cultura / FUNDART e COMTUR, com o intuito de fortalecer o desenvolvimento do setor;
- Criar por meio de parcerias público-privadas ações que desenvolvam o Circuito Tour - Edificações Religiosas (igrejas, dioceses, capelas);
- 15. Propor a abertura dos museus aos domingos e feriados;
- Criar um roteiro de turismo histórico que contemplem o Parque Infantil e Chácara Sapucaia;
- 17. Propor um concurso denominado "Descubra os Pontos Turísticos de Araraquara" envolvendo todas as escolas instaladas em Araraquara. (Exemplo: Onde você levaria um parente que viria te visitar em Araraquara? E porquê?);

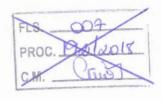
CAPÍTULO III

TURISMO DE EVENTOS (NEGÓCIOS, CULTURA, ESPORTES E LAZER)

- Fortalecer a atração de eventos de negócios, cultura, esporte e lazer no município, através de ações que envolvam parcerias público-privada;
- Propor a inclusão no Plano Diretor do Município da restrição de autorização de novos condomínios residenciais no entorno do complexo do CEAR e da Arena da Fonte;
- 20. Revisar, atualizar e divulgar o inventário turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias publica privada;

4





21. Fortalecer a interação do Trade Turístico através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comércio, Turismo e

Prestação de Serviço e COMTUR;

22. Fortalecer a indicação no Plano Diretor do Município da área instalada o Complexo de Eventos (CEAR / ARENA e outras) como área prioritária para realização de eventos no município;

CAPÍTULO IV

TURISMO COMERCIAL, GASTRONÔMICO E HOSPEDAGEM

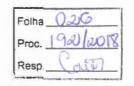
- 23. Revisar, atualizar e divulgar o banco de dados turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias público-privada;
- 24. Qualificar o trade através de cursos e palestras para o desenvolvimento do turismo receptivo nos setores do comércio, serviço, hospedagens e gastronômico com parcerias público-privada;
- 25. Criar programas de sensibilização para o munícipe sobre ações de receptivo, através de palestras e cursos que reflitam sobre o desenvolvimento turístico, reconhecendo todos os equipamentos públicos e privados como potenciais turísticos, desenvolvido por meio de parcerias público-privadas;
- 26. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança nos destinos e equipamentos turísticos com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
- 27. Articular para transformar em acesso principal a entrada do Km 276, da Rodovia Washington Luiz ligando o corredor comercial da Avenida Padre Francisco Salles Colturato com Avenida Bento de Abreu como via de acesso aos equipamentos turísticos de eventos do município;
- 28. Propor o uso de área para diversão noturna no projeto da orla ferroviária dentro do plano diretor do município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

29. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações







orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

30. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 − Exemplar nº 134.

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as folhas nº 020 a 026, deste processo de nº 192/2018, foram rasuradas – nos espaços reservados à numeração daquelas – para numerálas adequada e corretamente, como se encontram.

Araraquara, 26 de junho de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha Assistente Técnico Legislativo Matrícula nº 25094